



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2024

RM – 1785/2024

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de decibelímetros com certificado de calibração, para atender a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Validade	Valor Médio
01	Decibelímetro com certificado de calibração	02	Não se aplica	R\$ 1.265,56

Faixa de medição: 30 a 130 dBA / dBC

Faixa dinâmica: 50 dB

Escalas: 30 a 80 / 50 a 100 / 60 a 110 / 80 a 130 / 30 a 130 dB (auto)

Resolução: 0.1 dB

Exatidão: ± 1.5 dB

Faixa de frequência: 31.5 Hz a 8.5 kHz

Ponderação em frequência: A / C

Tempo de resposta: FAST / SLOW

Visor LCD: 4 dígitos

Memória interna (datalogger): 4700 registros

Intervalo entre registros: 1 a 250 segundos (configurável)

Temperatura de operação: 0 a 50°C

Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação)

Alimentação: 6 Vdc (4 pilhas AA ou fonte externa)

Dimensões (L x A x P): 70 x 256 x 35 mm

Peso: 250 g

3) DA JUSTIFICATIVA: A Lei Municipal 7.910/2013, que “dispõe sobre a organização e estrutura do poder executivo municipal, administração direta, de São Leopoldo e dá outras providências”, traz em seu artigo 39, inciso IV, que compete à Coordenadoria de Fiscalização as medições acústicas necessárias para as aprovações de Estudo de Impacto da Vizinhança - E.I.V. Para tanto, o aparelho utilizado nas medições trata-se do decibelímetro.

4) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021,

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

5) VALOR ESTIMADO: Para estimar o preço da presente compra, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas as seguintes consultas (ANEXO I):

- a) Notas fiscais – Nota fiscal nº 366, com valor unitário do produto decibelímetro de R\$ 183,62 (cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos);
- b) Licitacon – Contrato nº 25807/2023, do serviço de calibração do decibelímetro, com valor unitário em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- c) Pesquisa direta com fornecedor – Foi orçado com a empresa AKSO Produtos Eletrônicos LTDA, com valor total de R\$ 844,72 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
- d) Pesquisa direta com fornecedor – Foi orçado com a empresa AKROM Produtos Eletrônicos, com valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Valor médio unitário para a compra é de R\$ 632,78 (seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Valor médio total para aquisição dos 02 (dois) decibelímetros é de R\$ 1.265,56 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

6) PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Quant	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Médio unitário R\$	Valor Total Médio R\$
01	02	Decibelímetro	R\$ 393,62	R\$ 844,72	R\$ 660,00	R\$ 632,78	R\$ 1.265,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

7) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13 Secretaria Mun. Desenvolv. Econômico Turístico Tecnológico

01 – Administração Central do Gabinete

2040 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação 1107

Recurso 0500.00000000

8) DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC (Av. Dom João Becker, 754 Térreo, Centro - São Leopoldo), diretamente na Coordenadoria de Fiscalização e após combinação de dia e horário com o gestor do contrato.

9) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto ao gestor será de até 07 (sete) dias após a emissão e envio do empenho à empresa contratada. No ato da entrega, será feito o recebimento para conferência do atendimento ao item 2 do presente Termo de Referência.

10) PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato ou instrumento que o substitua, podendo este prazo ser prorrogável, mediante análise da justificativa apresentada.

11) DO PAGAMENTO: O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada, à SEDETTEC, além da Nota Fiscal, de cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débitos) referentes à dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal designado pela secretaria e pelo secretário responsável. Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Dispensa de Licitação, número do Contrato, identificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

contratante e dados bancários do contratado. Os documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: _____/_____/_____

Dispensa de Licitação nº: _____/_____/_____

Contrato nº: _____/_____/_____

O pagamento à contratada se dará conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a conferência e liquidação desta, pelo Departamento de Despesa Pública da Secretaria Municipal da Fazenda.

12) DA GARANTIA: Não será exigida garantia.

13) FISCAL DO CONTRATO: Para a fiscalização do contrato, fica indicado o servidor Felipe Francisco Franzoni, matrícula 85353, contato através do e-mail felipe.franzoni@saoleopoldo.rs.gov.br.

14) GESTOR DO CONTRATO: Para a gestão do contrato, fica indicado o servidor Rodrigo Fraga Zacher, matrícula 83204, contato através do e-mail rodrigo.zacher@saoleopoldo.rs.gov.br ou fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br.

15) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

15.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

15.3 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

15.4 Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;

15.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

15.6 Comprovação de atuação no ramo de atividade.

16) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas se darão conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes no Termo de Referência;

17.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

17.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

17.6 Todas as comunicações relativas ao objeto a ser contratado serão consideradas como regularmente feitas se entregues por ofício ou enviadas por e-mail, quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato.

18) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

18.2 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.3 Fornecer contato telefônico/e-mail da pessoa responsável da empresa para tratativas com gestor e fiscal do contrato;

18.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, quando da análise no recebimento.

19) DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo - RS para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

FELIPE F. FRANZONI
Chefe do Departamento de Fiscalização
SEDETTEC
FISCAL DO CONTRATO

RODRIGO F. ZACHER
Coordenador de Fiscalização
SEDETTEC
GESTOR DO CONTRATO

JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC